

**SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA**

**COMITÊ TÉCNICO DE AUDITORIA INTERNA DA JUSTIÇA FEDERAL – CTAI-JF**

**ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CTAI-JF**

**DATA : 26/10/2021**

**LOCAL : PLATAFORMA TEAMS**

**HORÁRIO : 15h às 18h**

**PARTICIPANTES:**

**Eva Maria Ferreira Barros**

Secretária de Auditoria Interna

Conselho da Justiça Federal

Presidente do CTAI

### **Marcos Dias Oliveira**

### Diretor da Secretaria de Auditoria Interna, em exercício

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Membro do CTAI

**Raphael Junger**

Diretor da Secretaria de Auditoria Interna

Tribunal Regional Federal da 2ª Região

Membro do CTAI

### **Patrícia Ribeiro**

Diretora da Secretaria de Auditoria Interna

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Membro do CTAI

### **Wolfgang Striebel**

### Diretor da Secretaria de Auditoria Interna

Tribunal Regional Federal da 4ª Região

Membro do CTAI

### **Sídia Maria Porto Lima**

### Diretora da Subsecretaria de Auditoria Interna

Tribunal Regional Federal da 5ª Região

Membro do CTAI

### **Zacarias Vitorino de Oliveira Filho**

### Diretor do Núcleo de Auditoria Interna

Seção Judiciária da Bahia

Membro do CTAI

### **Rosana Tinoco**

### Diretora da Subsecretaria de Auditoria Interna

Seção Judiciária do Rio de Janeiro

Membro do CTAI

### **Rita de Cássia Sapia Alves da Cruz**

### Diretora do Núcleo de Auditoria Interna

Seção Judiciária de São Paulo

Membro do CTAI

### **Carlos Augusto Legendre Lima**

### Diretor do Núcleo de Auditoria Interna

Seção Judiciária do Rio Grande do Sul

Membro do CTAI

### **Cesar Oliveira de Barros Leal Filho**

### Supervisor da Seção de Auditoria Interna

Seção Judiciária da Paraíba

Membro do CTAI

- **Maria Elizabethe dos Santos Tavares Fontes**

### Assessora da Subsecretaria de Auditoria Interna

Seção Judiciária do Rio de Janeiro

- **Angelita da Mota Ayres Rodrigues**

Subsecretária de Auditoria de Governança e de Gestão

Secretaria de Auditoria Interna

Conselho da Justiça Federal

- **Roberto Junio dos Santos Moreira**

Subsecretário de Auditoria de Licitações, Contratos e de Pessoal

Secretaria de Auditoria Interna

Conselho da Justiça Federal

- **Roberta Bastos Cunha Nunes**

Assessora Técnica

Secretaria de Auditoria Interna

Conselho da Justiça Federal

- **Débora Cristina Jardim Vaz**

Chefe da Seção de Auditoria de Gestão e de Prestação de Contas

Subsecretaria de Auditoria de Governança e de Gestão

Secretaria de Auditoria Interna

- **Fábio Júnio Dantas**

Chefe da Seção de Auditoria de Pessoal

Subsecretaria de Auditoria de Licitações, Contratos e de Pessoal

Secretaria de Auditoria Interna

Conselho da Justiça Federal

|  |  |
| --- | --- |
| **TEMA**  | **OBJETIVOS**  |
| **Abertura**  |  |
| **Tema 1:** Continuidade da análise da proposta de alteração das Resoluções CJF n. 653, 676 e 677/2020, em decorrência da entrada em vigor da Resolução CNJ n. 422/2021 | Objetivo: Prosseguir com as discussões e deliberações sobre a redação da minuta das Resoluções que irão alterar as Resoluções CJF n. 653, 676 e 677/2020, em decorrência da entrada em vigor da Resolução CNJ n. 422/2021A Secretária de Auditoria Interna do CJF iniciou a leitura do quadro comparativo elaborado pelo CJF, contendo o texto original das Resoluções n. 308/2020 e n. 309/2020 do CNJ, o texto da Resolução CNJ n. 422/2021, que alterou esses normativos, o texto original das Resoluções CJF n. 676/2020, 677/2020 e 653/2020, e o texto da proposta de alteração dessas Resoluções do CJF.Deliberação:Após as análises, o CTAI decidiu propor as alterações contidas no quadro anexo.Também foi decidido pelo CTAI o encaminhamento ao Comitê de Governança e Coordenação do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário – SIAUD-JUD, para análise, das seguintes proposições de alterações do~~s~~ art. 13, *caput,* do § 1º do art. 18 e do parágrafo único do art. 20, todos da Resolução CNJ n. 309/2020, com as alterações dadas pela Resolução CNJ n. 422/2021, nos seguintes termos: *Art. 13. O titular da unidade de auditoria interna, ao tomar conhecimento de fraudes ou outras ilegalidades, deverá comunicar os tribunais de contas respectivos, sem prejuízo das recomendações necessárias para sanar eventuais irregularidades.* (proposta de permanência da redação original do art. 13). *Art. 18. [...] §1º A unidade de auditoria, sempre que necessário, poderá solicitar à administração central do órgão que, na medida da disponibilidade, designe servidores técnicos de outras unidades para auxiliar no desempenho de suas competências e atribuições, ficando facultado à administração o acolhimento do pedido, caso em que poderá designar servidores que prestarão o auxílio.* (proposta de supressão da expressão “sem prejuízo de suas funções”). *Art. 20 [...] Parágrafo único. O dirigente ou servidor que ingressar na unidade de auditoria interna do órgão deverá declarar-se impedido para atuar em procedimentos de auditoria relativos a temas específicos da área anteriormente ocupada com os quais esteve envolvido diretamente nos últimos seis meses.(incluir o dirigente; substituir o verbo “poderá” por “deverá”; e retirar a expressão “se for o caso”).* Ao final, tendo em vista que os membros do CTAI verificaram a possibilidade de que haja outros dispositivos do Código de Ética que fazem alusão à palavra “servidor”, em relação à qual terá de ser incluído o termo “magistrado” ou substituída a palavra por outro termo que abranja tanto a hipótese do “servidor” quanto ao do “magistrado”, a Secretária de Auditoria Interna do CJF comprometeu-se a revisar toda a Resolução CJF n. 653/2020, com o objetivo de identificar todos os dispositivos onde o termo “servidor” ou expressão equivalente terá de ser alterado.  |